



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em realização de eventos para prestação de serviços de realização de Baile de debutantes Solidário. A empresa deverá fornecer os serviços de execução de festas como; aquisição de materiais necessários para realização de Baile de Debutantes destinado a 30 adolescentes em situação de vulnerabilidade social do município de Tramandaí, incluindo: decoração para 15 anos com mesa e painel de fotos, mesas de convidados com toalhas e decoração em cada mesa (decoração das mesas devem ser com flores balões e tema de 15 anos, alimentos como salgadinhos de festa sabores diversos (carne, frango, calabresa, queijo, brócolis e cremes) fritos e assados), bolo recheado, bebidas (água e refrigerante), sonorização, coordenação de evento e demais insumos necessários à execução do evento em novembro de 2026. funcionários e garçons por conta da empresa contratada, a festa será para 152 pessoas, com nome na lista que será fornecida pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

1.2 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

A contratada deverá fornecer, executar e disponibilizar todos os materiais, equipamentos, profissionais e demais recursos necessários à realização do evento, contemplando, no mínimo:

- a) espaço físico adequado para realização do evento, com capacidade compatível com o público estimado;
- b) decoração temática para Baile de Debutantes/15 anos, incluindo flores, balões, fitas, cortinas, painel fotográfico e demais elementos decorativos;
- c) mesas e cadeiras em quantidade suficiente para atendimento dos participantes;
- d) toalhas para as mesas e decoração das mesas dos convidados, compatível com a temática do evento;
- e) estrutura de sonorização profissional, incluindo equipamentos e técnico responsável pelo serviço;
- f) alimentação para aproximadamente 152 pessoas, incluindo salgados fritos e assados, com variedade de sabores;
- g) bolo de debutante em quantidade suficiente para atendimento do público estimado;
- h) fornecimento de bebidas, incluindo água mineral e refrigerantes;
- i) equipe de garçons em quantidade suficiente para atendimento adequado dos participantes;
- j) equipe de apoio necessária à organização e execução do evento;
- k) coordenação do evento, incluindo organização e acompanhamento dos serviços necessários à sua realização;
- l) montagem e desmontagem da estrutura utilizada no evento;
- m) limpeza e organização do espaço antes, durante e após a realização do evento; e
- n) demais materiais, equipamentos, serviços e insumos necessários à perfeita execução do objeto.

Todos os custos necessários à execução dos serviços deverão estar incluídos no valor da

contratação, inclusive mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, montagem, desmontagem, equipamentos, materiais e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

1.3 PRAZOS DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato, sendo o período de execução dos serviços a ser definido entre as partes, conforme cronograma a ser acordado entre o Município de Tramandaí e a contratada.

A contratação não é prorrogável.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Adolescentes em situação de vulnerabilidade social enfrentam desafios significativos durante a fase crítica de desenvolvimento dos 15 anos. Estudos indicam que:

- 30% apresentam baixa autoestima
- 45% não têm acesso a momentos de celebração e lazer
- 25% estão em risco de envolvimento com drogas
- 20% enfrentam violência doméstica
- 15% têm risco de gravidez precoce

A ausência de celebração e reconhecimento aumenta a probabilidade de desenvolvimento de depressão, ansiedade, abandono escolar e envolvimento com drogas.

O Baile de Debutantes é ação de Proteção Social Básica e Especial que cumpre obrigação legal do município em relação a adolescentes em vulnerabilidade social, conforme previsto no ECA, Artigo 227: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária."

Referência ao Estudo Técnico Preliminar que fundamenta a presente contratação, contendo análise detalhada da necessidade, levantamento de mercado, estimativa de valores e viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução selecionada compreende a contratação de empresa especializada em realização de eventos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos necessários e suficientes para a execução adequada da contratação:

- Experiência mínima de 1 ano na área
- Portfólio de trabalhos anteriores
- Melhor relação custo-benefício
- Confirmação de disponibilidade para data do evento
- Documentação completa (RG, CPF, CNPJ, registro profissional)

8.3 Condições Especiais:



- O fornecedor deverá assinar contrato com cláusulas de penalidade por atraso ou não cumprimento
- Confirmação obrigatória 48 horas antes do evento
- Fornecedores devem estar regularizados junto à Prefeitura

Vedações e Restrições:

É vedada a subcontratação dos serviços do objeto principal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Execução dos Serviços:

Os serviços serão executados conforme cronograma a ser definido entre as partes, em local indicado pelo Município de Tramandaí.

Prazos de Execução:

O prazo de execução dos serviços será de até 180 dias contados da assinatura do contrato, sendo que o evento deverá ser executado conforme datas e horários específicos a serem estabelecidos em comum acordo. Estimativa de execução: 30 dias para realização e montagem do evento.

Local de Execução:

Os serviços serão prestados no local a ser definido conforme a empresa vencedora.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Acompanhamento e Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designado(s) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Designação de Fiscal:

Gestor do Contrato: Aline Lumertz Iaronka da Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Fiscal Técnico: Elisiane Correa da Silva, designado pela Secretaria Municipal de

Preposto da Contratada:

A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato, responsável por questões operacionais, comunicação com o contratante e resolução de problemas.

Responsabilidade pela Execução:

A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Recebimento do Objeto:

A prestação dos serviços serão realizadas no dia do evento, data esta que será definida pela administração pública, ficando definido que será realizada dentro do mês de novembro de 2026. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificará o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos no ato da constatação pois trata-se de um evento, não ocorrendo prejuízo nem aplicação das penalidades.

O recebimento do serviço não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Comunicação de Problemas:

O contratante deverá notificar à contratada, por escrito, toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas, bem como qualquer anormalidade observada durante a prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Confidencialidade:

A contratada compromete-se a manter em sigilo as informações fornecidas pelo contratante, utilizando-as exclusivamente para fins de execução dos serviços contratados.

Conformidade com Legislação:

A contratada deverá atuar em conformidade com as normas operacionais do contratante e com toda a legislação aplicável, incluindo Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas técnicas, administrativas e organizacionais para segurança da



informação e adequado tratamento dos dados pessoais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Forma de Medição:

A medição da execução dos serviços ocorrerá de forma progressiva, até a conclusão do evento, considerando o cumprimento das obrigações técnicas e operacionais pela contratada.

Crítérios de Pagamento:

O pagamento será realizado conforme cronogramas da Secretaria da Fazenda:

- Após a prestação dos serviços;
- Até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.
- Mediante apresentação de Nota Fiscal, relatório técnico de conclusão dos serviços

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade de Seleção:

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que permite a contratação direta de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, credenciada pelo órgão competente, que tenha por objetivo social institucional ou estatutário a realização de atividades de ensino ou pesquisa de interesse público.

Justificativa para Contratação Direta:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação de serviços e aquisição de materiais para realização do Baile de Debutantes fundamenta-se em sólida base legal, pois visa atender 30 adolescentes em situação de vulnerabilidade social comprovada, cadastradas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

8.2 Lei 8.742/1993 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social), Artigo 1º estabelece que:

“A assistência social, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, visa garantir o atendimento às necessidades básicas, por meio de políticas sociais públicas que proveem serviços, programas, projetos e benefícios.”

O Baile de Debutantes constitui serviço de assistência social que atende necessidades básicas de dignidade, celebração e integração comunitária de adolescentes vulneráveis.

8.3 Lei 8.742/1993 (SUAS – Sistema Único de Assistência Social), Artigo 6º-B define que:

“A Proteção Social Básica destina-se à população que vive em situação de pobreza e vulnerabilidade social, visando à prevenção de situações de risco pessoal e social.”

O evento constitui ação de Proteção Social Básica que previne situações de risco como depressão, ansiedade, abandono escolar e envolvimento com drogas.



8.4 Lei 8.069/1990 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente), Artigo 227 determina que:

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária."

O Baile de Debutantes garante direitos fundamentais: Evento de celebração e diversão; Cerimônia tradicional com valor cultural; Vestuário, beleza e reconhecimento público; Participação de acompanhantes; Reconhecimento público e valorização.

8.5 Interesse Público Comprovado, a contratação atende interesse público ao:

- Cumprir obrigação legal municipal (ECA, LOAS, SUAS)
- Executar Emenda Impositiva Municipal aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Humano
- Promover proteção social básica e especial
- Prevenir situações de risco social
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários
- Gerar impacto social positivo na comunidade

8.6 Enquadramento Legal:

A contratação se enquadra em Dispensa de Licitação conforme artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa quando a contratação se destinar ao atendimento de situação de vulnerabilidade social.

Requisitos Atendidos: Ação de Proteção Social Básica e Especial, Fundamentada em LOAS, SUAS e ECA, Executada por órgão público municipal

Atendimento a Vulnerabilidade Social:

- Beneficiários: 30 adolescentes em vulnerabilidade comprovada
- Cadastrados no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
- Situação social documentada

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor Total da Proposta:

O valor total estimado para a contratação é de R\$ **R\$ R\$ 60.813,33 (sessenta mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos)**, conforme orçamento em anexo e o valor reservado para a emenda.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em dotação orçamentária específica para cumprimento das Emendas Impositivas, destinadas pela Secretaria da Fazenda do Município de Tramandaí.

Fonte de Recursos:



A contratação será custeada mediante recursos oriundos de Emenda Impositiva do nº 39/2025, de origem municipal, destinada especificamente para esta contratação.

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social

12.01.08.244.0129.2925 – PROGRAMA E EVENTOS COMUNITÁRIOS

3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – **10076**

Tramandaí/RS, 31 de agosto de 2026.

Elisiane Correa da Silva

Assessora/Responsável Técnica Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Secretário(a) Responsável:

Aline Iaronka da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social